

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

RESOLUÇÃO IBA N° 07/2021

Dispõe sobre os critérios de atualização monetária das semestralidades

O Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, considerando o disposto no Art. 25 de seu Estatuto, de 07 de outubro de 2013, e

Considerando o definido na 80ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 28 de novembro de 2018, de que os valores de semestralidades serão anualmente atualizados com base no IPCA,

RESOLVE

Art. 1º - A partir do Exercício de 2022, os valores das semestralidades serão atualizados pela variação acumulada, quando positiva, do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de 12 (doze) meses, tendo como marco final o mês de novembro do ano anterior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Leticia de Oliveira Doherty

Presidente do IBA